



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA TRANSFORMAR EM CALÇADÃO TRECHO DA RUA JOSÉ PEDRO DE FARIA, NESTE MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar em “calçadão” – via exclusiva de pedestres – o trecho da Rua José Pedro de Faria, Centro do município, em toda a extensão que abrange a Praça Nossa Senhora D’Abadia, conforme memorial em croqui em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º. Fica vedado o trânsito de veículos no trecho indicado no artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º. Fica autorizado o acesso de veículos no trecho indicado no artigo 1º, com as seguintes finalidades:

- I** – Carga e descarga nos imóveis situados naquele trecho.
- II** – Utilização das vagas de estacionamento devidamente sinalizadas.
- III** – Transporte de noivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

IV – Transporte para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) à imóveis situados naquele trecho devidamente identificados;

(Redação dada através da emenda aditiva nº 01/2024)

Página | 2

Parágrafo único: Fica autorizado também o acesso de veículos oficiais.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 14 de junho de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL